



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/AA-0178, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 62-1/2023

em favor de PADRAO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 49.079.872/0001-86, sediado na Rodovia Br 235, S/N, Sobrado, Nossa Senhora Do Socorro, SE, CEP 49.160-001, **para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel).**

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 11:05:39 do dia 13/09/2023, com validade por 1 ano, vencendo-se em 13/09/2024.
02. O código de controle desta licença é **<648342663d600715f8a57c0e1fcdf3bc>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 62-1/2023

Código: 648342663d600715f8a57c0e1fcdf3bc

Condicionantes

1. Os produtos perigosos transportados pela empresa Transportadora Padrão Ltda - ME serão provenientes da Petrox Distribuidora Ltda., localizada na Rodovia BR 235, Km 04, S/N, Sobrado, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, com destino ao Auto Posto Senhor do Bomfim Ltda. – Posto Padrão, situado na Rodovia BR 235, Km 5,5, Jardim Itacanema I, S/N, Sobrado, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
2. Esta Autorização Ambiental substitui a AA n.º 355/2022, vencendo-se em 14/09/2023, conforme processo n.º 2022/TEC/AA-0672.
3. Na vigência desta Autorização Ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar, trimestralmente, os comprovantes de realização das lavagens e das manutenções dos veículos utilizados para o transporte de produtos perigosos (Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel), em local devidamente licenciado pelo Órgão ambiental competente, para tal finalidade.
5. A empresa deverá apresentar na solicitação de nova Autorização Ambiental, a cópia da Licença Ambiental da base operacional (garagem) da empresa, emitida pelo Órgão Ambiental competente, para tal finalidade.
6. A empresa utilizará para efetuar o Transporte dos Produtos Perigosos (Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel), conforme a documentação apresentada, os seguintes veículos/equipamentos:
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/AXOR 2544S, fabricado em 2013. Placa OES-6260, CIV A0.020.531, válido até 11/05/2023.
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/AXOR 2544S, fabricado em 2013. Placa OZB-1538, CIV A2.099.122, válido até 23/04/2023.
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, SCANIA/R 440 A 6X4, fabricado em 2014. Placa OZB-4459, CIV A2.127.037, válido até 04/05/2023.
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/AXOR 2544S, fabricado em 2014. Placa OZB-4940, CIV A2.309.834, válido até 04/05/2024
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/AXOR 2644S 6x4, fabricado em 2014. Placa QKN-8970, CIV A2.127.071, válido até 12/05/2023.
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/AXOR 2544S, fabricado em 2019. Placa QMF-4871, CIV A2.252.261, válido até 05/04/2024.
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/ACTROS 2651S 6x4, fabricado em 2014. Placa QMI-2588, CIV A2.215.488, válido até 07/11/2023.
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/AXOR 2544S, fabricado em 2019. Placa QML-2J94, CIV A2.164.132, válido até 07/07/2023.
 - TR/CAMINHÃO/TRATOR, M. BENZ/ACTROS 2651S 6x4, fabricado em 2021. Placa QMM-3J37, CIV A2.301.116, válido até 10/02/2024.
 - CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON SR TQ, fabricado em 2013. Placa OEM-8503, CIV A2.127.066, válido até 12/05/2023, CIPP A339953, válido até 12/05/2023, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1116558, válido até 27/05/2023.
 - CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON SR TQ, fabricado em 2013. Placa OER-8045, CIV 2.049.769, válido até 05/10/2022, CIPP A225587, válido até 05/10/2022, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1106772, válido até 04/10/2023.
 - CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON SR TQ, fabricado em 2013. Placa OZB-4479, CIV A0.020.529, válido até 11/05/2023, CIPP A193130, válido até 11/05/2023, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1117481, válido até 28/01/2024.
 - CAR/SEMI-REBOQUE, SR/KRONORTE BT1, fabricado em 2013. Placa OZB-6728, CIV A2.309.832, válido até 04/05/2024 CIPP A451366, válido até 04/05/2024, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1114855, válido até 15/07/2022.
 - CAR/SEMI-REBOQUE, SR/KRONORTE BT2, fabricado em 2013. Placa OZB-6738, CIV A2.309.831, válido até 04/05/2024, CIPP A451365, válido até 04/05/2024, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1197069, válido até 23/02/2023.
 - CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON SR TQ, fabricado em 2014. Placa OZB-9918, CIV



Licença: 62-1/2023

Código: 648342663d600715f8a57c0e1fcdf3bc

Condicionantes

A2.127.242, válido até 14/06/2023, CIPP A340083, válido até 14/06/2023, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1118146, válido até 07/06/2024.

- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/LIBRELATO CATQENIC 3E, fabricado em 2019. Placa QMG-8385, CIV A0.020.544, válido até 20/05/2023, CIPP A193137, válido até 20/05/2023, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1116615, válido até 09/06/2023.

- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/LIBRELATO CATQENIC 3E, fabricado em 2019. Placa QMG-8391, CIV A2.127.130, válido até 24/05/2023, CIPP A339999, válido até 24/05/2023, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1116620, válido até 10/06/2023.

- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON TQ PP 03E, fabricado em 2019. Placa QMI-1235, CIV A2.215.483, válido até 05/11/2023, CIPP A361468, válido até 05/11/2023, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1198023, válido até 16/07/2023.

- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON TQ PP 03E, fabricado em 2019. Placa QMI-1265, CIV A2.215.480, válido até 05/11/2023, CIPP A225722, válido até 05/11/2023, Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1198024, válido até 16/07/2023.

- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON TQ PP 03E, fabricado em 2021. Placa QMM-3D27, CIV A2.301.118 válido até 10/02/2024, CIPP A351182, válido até 10/02/2024, Conformidade de Veículo Tanque Rodoviário nº 1120117, válido até 19/01/2025.

- CAR/SEMI-REBOQUE, SR/RANDON TQ PP 03E, fabricado em 2021. Placa QMM-3D67, CIV A2.301.117, válido até 10/02/2024, CIPP A351181, válido até 10/02/2024, Placa QMM-3D67, Conformidade de Veículo Tanque Rodoviário nº 1120118, válido até 19/01/2025.

7. Os veículos utilizados para transportar os produtos perigosos (Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) deverão portar a presente Autorização Ambiental.
8. Os motoristas, obrigatoriamente, deverão possuir o curso MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos), referente ao transporte e movimentação dos produtos perigosos.
9. As empresas emissoras e receptoras dos produtos perigosos (Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) deverão estar devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental competente.
10. Todo o transporte deverá obedecer aos dispositivos do Decreto Federal nº: 96.044/88, as Normas Brasileiras regulamentadoras em vigor e a Portaria nº: 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no tocante às prescrições gerais para o transporte de produtos perigosos.
11. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental, para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
12. A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos produtos perigosos, bem como, sanar de imediato, os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
13. A empresa deverá acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da Adema.
14. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos produtos perigosos (gasolina comum, etanol e óleo diesel).
15. Qualquer modificação pretendida na forma e nos produtos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.
16. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização da licença.